

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 42/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 8/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO - LITOTRIPSIA E SADT, NECESSÁRIOS PARA O PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E REGIÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, com endereço na Av. José Alves do Nascimento, 1452, Centro, CEP 38747-050, CNPJ nº. 18.468.033/0001-26, isento de inscrição estadual, torna pública, que estará efetuando o CREDENCIAMENTO, **a partir do dia 18 de março de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019**, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação, regido pelas Leis Federais Nº 8.666 de 21/06/93, 10.520 de 17.07.02 e demais alterações posteriores, a Portaria do Ministério da Saúde, nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, e demais condições fixadas neste Edital. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30, na Av João Alves do Nascimento, 1452, Centro, CEP 38.747-050 – Patrocínio/MG.

I - OBJETO

1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO – LITOTRIPSIA E SADT NECESSÁRIOS PARA O PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E REGIÃO.

II - ÁREA SOLICITANTE

1 – Os serviços serão prestados nas dependências do CONTRATADO, com agendamento prévio feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – Os serviços serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

III - DO CREDENCIAMENTO - DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 01

À

Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG

João Alves do Nascimento, 1452, Centro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: **CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTÉM DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura ou no Setor de Licitações, o envelope com toda documentação exigida no presente Edital.

3.1. Contrato Social e suas alterações em vigor, ou último Estatuto ou Contrato Social Consolidado;

3.2. Cópia do documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa;

3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.4. Prova de Regularidade (Certidão Negativa), Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal;

3.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

3.6. Certidão de Débitos Trabalhistas;

3.7. Comprovante de registro no Conselho de Classe, (CRM, CRO, COREM);

3.8. Alvará Sanitário;

3.9. Relação dos profissionais qualificados do corpo clínico, devidamente acompanhado de cópias de diplomas ou certificados de conclusão do curso, declaração de Instituição de Ensino Superior de conclusão de Curso de Especialidade ou Certificado de Conclusão de Especialidade emitido por Instituição de Ensino Superior, em caso de documento emitido por Instituição Estrangeira deverá ser apresentado a validação da mesma no Brasil, em número necessário e suficiente para a realização dos procedimentos;

3.10. Poderão participar do presente processo todos os prestadores que preencham as condições mínimas exigidas neste Edital. O objeto da Empresa deve ser compatível com o Objeto deste Edital, inclusive o registro no CNAE;

3.11 Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II; e

3.12. Declaração de Idoneidade nos termos do inciso IV do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo I.

3.13- Declaração de que concorda na prestação dos serviços, conforme Anexo III.

3.14 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

3.15- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e cópias para autenticação por servidor municipal, acompanhados dos originais.

IV – DA PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE II

A

Prefeitura Municipal de Patrocínio -MG
Av. João Alves do Nascimento, 1452, Centro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: **CRENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONTÉM PROPOSTA PARA CRENCIAMENTO

I - Para se habilitar ao credenciamento, a entidade interessada deverá apresentar Carta-Proposta (conforme modelo – Anexo V, conforme o caso) acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

II - Ser datilografada ou digitada e impressa em papel timbrado da empresa, ou que a identifique, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidades;

III - Conter relação do corpo clínico, constando o número do CPF e registro do profissional no conselho de classe regional.

IV - Conter os serviços a serem prestados, se Atendimento em Especialidade Médica ou Plantão;

V - Indicar o nome do Banco, número da Agência e conta corrente para crédito dos pagamentos;

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização dos procedimentos objeto deste edital, emitida pela Secretaria de Saúde de Patrocínio;

b) - Os valores serão pagos para a CREDENCIADA, mensalmente, até o vigésimo quinto (25º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria da Saúde de Patrocínio até o décimo (10º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

d) - Os valores a serem pagos são os constantes na TABELA SIGTAP – PREÇOS SUS, disponível no site do Ministério da Saúde.

V – DA VIGENCIA DO CONTRATO

1 – O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, com prazo de 12 meses;

- 2 - O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;
- 3 - Prorrogação: Caso haja interesse das partes o contrato poderá ser prorrogado de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
- 4 – Acréscimo ou decréscimo: O contratado fica sujeito o acréscimo ou decréscimo previsto no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.39.9900102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

1 – Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A Empresa credenciada que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

2 - Pelo atraso injustificado na realização dos trabalhos, será cobrada multa na razão de 100%, por dia de atraso, sem prejuízo da sujeição de descredenciamento.

3 - Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

4 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente edital de credenciamento, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes

5 – Fazem parte integrante deste Edital:

-Anexo I -Modelo de Declaração de Idoneidade.

-Anexo II -Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º.inciso XXXIII da CF).

-Anexo III – Declaração de que concorda na prestação dos serviços.

-Anexo IV – Minuta contrato.

-Anexo V – Carta de apresentação da Proposta de Preços.

- Anexo VI – Anexo de Itens.

6 - O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Credenciamento, contendo todas as informações encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00H às 11:00H e das 13:00H às 17:30H, através do e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br ou pessoalmente na Av. José Alves do Nascimento, 1452 – Patrocínio – MG, junto ao Departamento de Compras e Licitações

Patrocínio, 12 de março de 2019.

Luciano Vinícius Neves
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

(Nome / Razão Social da Credenciante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Patrocínio, de _____ de 2019

Assinatura: _____
NOME / RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa.....declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público nº. _____/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Patrocínio, de _____ de 2019

Assinatura: _____

NOME / RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Município de Patrocínio-MG
Comissão de Licitação

A empresa (ou pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, declara que concorda em prestar os serviços médicos, com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº ____/2019 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria da Saúde, de segunda sexta-feira, em local, dia e horários definidos pela Secretaria de Saúde de Patrocínio.

Patrocínio, de _____ de 2019

Assinatura: _____
NOME / RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

Processo nº: 42/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 8/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO - LITOTRIPSIA E SADT, NECESSÁRIOS PARA O PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E REGIÃO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outra parte a licitante, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato assinado por seu representante legal, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento particular tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da **Inexigibilidade nº 08/2019** homologada em, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO - LITOTRIPSIA E SADT, NECESSÁRIOS PARA O PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E REGIÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

3.1.1 - Proposta da Contratada

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.2 - Valor global - O valor global da presente contratação é de R\$ (.....), referente ao seguinte item:

<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
0001	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS N AREA DE UROLOGIA (ATENDIMENTO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE)	R\$ 176,67

4.3 - Forma de Pagamento - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1 - A presente contratação terá início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- RECURSOS

6.1 - As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.39.9900102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá iniciar o atendimento 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - AO CONTRATADO cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste Termo aos usuários do SUS;

§ 2º - será o responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional;

§ 3º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar junto com a fatura mensal o comprovante de recolhimento ao INSS e sempre que o CONTRATANTE julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

§ 4º - O CONTRATADO proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

7.2- AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;

§ 3º - Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato referente aos serviços que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA”.

CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

8.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA- NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

9.1.1 - 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente que fizer jus a CONTRATADA.

SUBCLAÚSULA SEGUNDA - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA- DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Patrocínio, de 2019.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG
Comissão Permanente de Licitações

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		FAX:	
EXECUTOR DO REGISTRO: (CARTÓRIO / JUNTA COMERCIAL)			
Nº DO REGISTRO:		DATA DO REGISTRO:	
EMAIL:			
SÓCIO REPRESENTANTE:			
CPF:			
RG:	ÓRGÃO EXP. :	DATA:	
DATA ÍNICIO DA PARTICIPAÇÃO:			
EMAIL:			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:			
CIDADE:			CEP:
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
CRM/MG:		E CIVIL:
RG:	ÓRGÃO EXP:	DATA:

CPF:	
EMAIL:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:
OBS: OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL PARA CONFERENCIA	

Prezado Senhor,

Venho através deste declarar que concordo com os valores propostos, ou seja, valores constantes da tabela SIGTAP para a prestação de serviços de **TERAPIAS DO APARELHO GENTURINÁRIO – LITOTRIPSIA e SADT necessários para o procedimento**, objeto do processo acima descrito conforme.

Valor total geral da proposta: R\$ XX.XXX,XX (valor por extenso)

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), XX de de 2019

Nome Empresa (assinatura)
CNPJ (Carimbo)
NOME / CPF / RG

ANEXO VI

ANEXO DO ITEM

Processo nº: 42/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 8/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO - LITOTRIPSIA E SADT, NECESSÁRIOS PARA O PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E REGIÃO.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 42/2019:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
----	-----	--	-----
0001	00510	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS N AREA DE UROLOGIA (ATENDIMENTO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE). SERVIÇO POR ATENDIMENTO.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
PRESIDENTE